

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA.

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº , DE 2016

(Do Sr. Rôney Nemer)

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Seguridade Social e Família, para debater o Projeto de Lei nº 1776, de 2015, que inclui os Crimes de Pedofilia no rol de crimes hediondos”

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública nesta Comissão para discussão do Projeto de Lei nº 1776, de 2015, que inclui os Crimes de Pedofilia no rol de crimes hediondos.

JUSTIFICAÇÃO

No campo jurídico, o termo pedofilia vem sendo utilizado para indicar crime de natureza sexual, em que um indivíduo adulto comete atos libidinosos contra uma criança, que são incapazes de consentir, compreender, e de agir contrário aos abusos cometidos contra sua integridade física e psíquica.

Nesse contexto, a natureza dos crimes de pedofilia está ligada a perversão sexual de um indivíduo adulto por uma criança, que é desprovida de qualquer elemento erótico. Por isso, as condutas dessa natureza se encontram no topo da pirâmide de desvalorização axiológica criminal, representando uma maior reprovação social, uma vez que representam atos que visam macular aquilo de mais puro existente, a inocência de uma criança.

Assim, o inclusão do Crime de Pedofilia no rol dos crimes hediondos precisa ser melhor entendido, fazendo-se necessário um debate mais aprofundado sobre o tema

Pelo exposto, pedimos aos nobres Pares o apoio necessário para a aprovação deste requerimento de Audiência Pública.

Sala da Comissão, de 2016.

Deputado RÔNEY NEMER
Relator